AGÊNCIA peixe vivo
Agência de Bacia Hidrográfica

Páginas nº _____ AGÊNCIA PEIXE VIVO

ATO CONVOCATÓRIO Nº 012/2021.
"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PRODUÇÃO DE ÁGUA NAS UTE'S JABÓ-BALDIM E RIO CIPÓ"
CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/IGAM/2017.
ATA DE REUNIÃO

Às 10h00min do dia 26 de janeiro de 2022, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho, e os membros, Sr. Peterson Logullo Ribeiro e Sr. Israel Moreira Castilho Soares, amparados na Lei Estadual nº 13.199/1999, Decreto Estadual nº 47.343/2018, Decreto Estadual nº 47.633/2019, Portaria IGAM nº 60/2019 e no **Contrato de Gestão nº 003/2017**, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **02(DUAS)** concorrente nominada a seguir:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORAS/MIN	Cidade	Estado
1	**APLICAR ENGENHARIA EIRELI**	**23.943.712/0001-40**	**26/01/2022**	**9:23**	**BELO HORIZONTE**	**MG**
2	**FORTAL ENGENHARIA EIRELI**	**03.490.150/0001-19**	**26/01/2022**	**9:13**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

Ao início da sessão pública foi assinada a Lista de Presenças. Ato contínuo foi realizado o credenciamento dos representantes das empresas nominadas ao final desta Ata. Em seguida os membros da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e os representantes credenciados rubricaram os envelopes protocolizados de todos os concorrentes. O envelope contendo os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) foram mantidos fechados, até o início da segunda fase. Após a abertura do *"envelope nº 01 – Proposta de Preços"*, da proponente listada na planilha de análise do preço, os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão Especial de Seleção e Julgamento da Agência e pelo representante credenciado, e para julgamento e classificação foi adotado o critério de Menor Preço Global, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidas no Ato Convocatório. Após a Avaliação da proposta de Preço, a referida Comissão apresenta as propostas conforme demonstrado na planilha a seguir:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 012/2021						
Nº	NOME	CPF	VALOR ORÇADO APV	PREÇO OFERTADO	DESCONTO	CLASSIFICAÇÃO
1	APLICAR ENGENHARIA EIRELI EPP	23.943.712/0001-40	**R$ 1.169.528,90**	**R$ 1.134.443,03**	3,00%	**2º**
2	FORTAL ENGENHARIA EIRELI	03.490.150/0001-19		**R$ 1.092.339,99**	6,60%	**1º**

A Comissão Especial de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo **CLASSIFICOU** em **1º LUGAR** a empresa **FORTAL ENGENHARIA EIRELI**, que apresentou a melhor Proposta de Preço de acordo com o Ato Convocatório. Ato contínuo a presidente e em consonância com o item do Ato Convocatório *"5.2.2.1 - Caso tenha apenas uma proponente vencedora (Menor Preço Global) proceder-se-á à abertura*

do envelope contendo os documentos de habilitação". Neste contexto, a referida Comissão iniciou a **SEGUNDA FASE,** conforme destacado na planilha apresentada anteriormente, qual seja, a abertura e julgamento da "HABILITAÇÃO" e procedeu a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da Proponente, **FORTAL ENGENHARIA EIRELI** para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	FORTAL 145 folhas
7 - HABILITAÇÃO	
ANEXO III - DECLARAÇÃO CAFIMP e CADIN	**A**
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	**A**
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	**A**
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR	**A**
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	**A**
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	**A**
ANEXO VIII-A - LISTA DE PROFISSIONAIS	**A**
CERTIFICADO DE VISITA	**A**
7.4 - Regularidade fiscal	
a) relativa à Previdência Social - INSS	**A**
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	**A**
c) junto à Receita Federal na forma da lei	**A**
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	**A**
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	**A**
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	**A**
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	**A**
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	**A**
7.5 - Habilitação jurídica	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	**A**
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou	**A**
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	**A**
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	**A**
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	**A**
7.6 - Qualificação econômico-financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.	**A**
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	**A**

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	FORTAL 145 folhas
c) demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: ILC=AC/PC E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: EG= (PC + ELP) / AT c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	A
d) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.	A
7.7 - Qualificação Técnica	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VII).	A
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame.	A
d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previsto no Termo de Referência deverá ser composta por profissionais que apresentem as qualificações técnicas previstas no Termo de Referência e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais. A composição da equipe chave deverá ser apresentada conforme descrito no item 09 do Termo de Referência (Anexo I).	A
e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
f) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo VIII, indicando o Responsável Técnico.	A
EQUIPE CHAVE	
01 (um) Engenheiro Coordenador, responsável técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos especializados, com experiência comprovada na execução de obras e/ou serviços de conservação do solo e/ou recuperação de áreas degradadas. **MARCO ALAN BATISTA DE CASTRO**	A
01 (um) Profissional de Reflorestamento, com formação em Engenharia ou Ciências Biológicas e com experiência comprovada na execução de reflorestamento; **WDSON LUIZ DE CAMPOS**	A
01 (um) Topógrafo, com formação técnica ou superior e experiência comprovada em serviços topográficos. **LUIZ ROGÉRIO CRUZ**	A
01 (um) Profissional de Mobilização Social, com formação superior, com experiência comprovada em mobilização social e/ou educação ambiental. A comprovação de experiência do Profissional de Mobilização Social deve ser realizada por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, considerando trabalhos distintos. **LAUDIENE SOARES DE SOUSA**	A
EQUIPE RESIDENTE 01 (um) Encarregado de Obra, com formação técnica ou superior, com experiência na execução de serviços de conservação do solo e da água e/ou experiência na execução de serviços de conservação do solo e da água e/ou recuperação de áreas degradadas. **CAETANO MOURA MASCARENHAS**	A
*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório.	
*NA = Não apresentou de acordo de acordo com o Ato Convocatório.	

AGÊNCIA peixe vivo
Agência de Bacia Hidrográfica

Páginas nº _____ AGÊNCIA PEIXE VIVO

A Comissão Especial de Seleção e Julgamento **DECLAROU VENCEDORA** a empresa **FORTAL ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 03.490.150/0001-19**, que atendeu todas as disposições do Ato Convocatório e foi classificada em 1º lugar. Anunciado o resultado os representantes credenciados desistiram/renunciaram de todos os prazos recursais. O envelope número 02 – HABILITAÇÃO da empresa APLICAR ENGENHARIA EIRELI foi devolvido para a representante credenciada em Sessão Pública na presença de todos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão Especial de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e pelos representantes credenciados que será posteriormente publicada nos *sites* da Agência Peixe Vivo e CBH Rio das Velhas. A Sessão Pública terminou às **15h20min.**

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2022.

Márcia Aparecida Coelho
Presidente da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Peterson Logullo Ribeiro

Israel Moreira Castilho Soares
Membros da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Nº	NOME	CNPJ	CREDENCIADO (A)	ASSINATURA (S)
1	APLICAR ENGENHARIA EIRELI	23.943.712/0001-40	NAYARA CRISLEY DE MELO COELHO	
2	FORTAL ENGENHARIA EIRELI	03.490.150/0001-19	CAETANO MOURA MASCARENHAS	